

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA IG Nº702834
PROCESSO Nº12014133-7**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, inscrito no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, e o INSTITUTO DE CONSCIÊNCIA GLOBAL E ECOLOGIA SOCIAL - JANUS, inscrito no CNPJ sob o nº03.264.390/0001-03, com sede na Av. Visconde do Rio Branco, 3260, salas 01 e 02, Bairro de Fátima – CEP: 60.055-172, Fortaleza-CE, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Parceria, nos termos da Lei nº9.790/99, do Decreto nº3.100/99, e da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº12014133-7, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação de vigência do Termo de Parceria**, o qual tem como objeto a Execução do Projeto Centro de Referência do Artesanato do Cariri no âmbito da Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato e Economia Solidária – CEART, que visa dinamizar o Centro de Artesanato do Cariri transformando-o em espaço de capacitação e comercialização do artesanato caririense, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. A vigência do Termo de Parceria será prorrogada por 02 (dois) meses, com início no dia 01 de abril de 2012 e término em 31 de maio de 2012. VALOR: A execução do presente aditamento não importará acréscimo de valor. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. Fortaleza, 01 de março de 2012. ASSINANTES: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Raul Armando Monteiro Júnior - Instituto de Consciência Global e Ecologia Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2012.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA IG Nº702367
PROCESSO Nº12105342-3**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO e a Entidade **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Dom Luís, nº685, salas 08 e 09, Meireles, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob nº04.772.982/0001-90, com fundamento no que dispõe a Lei nº9.790, de 23 de março de 1999, o Decreto nº3.100, de 30 de junho de 1999 e no Processo SPU nº12105342-3, resolvem firmar o presente termo aditivo ao TERMO DE PARCERIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no valor do Termo de Parceria original**, que tem como objeto a execução do Projeto de apoio às ações de erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento no Ceará. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do presente aditamento, o valor global do Termo de Parceria será acrescido de R\$32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária: 47200002.08.243.050.19758.01.335041.83.2. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de março de 2012. ASSINANTES: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Mônica Araújo Gomes - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 28 de março de 2012.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº05/2012

CEDENTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, doravante denominada CEDENTE, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, nesta Capital. CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT, doravante denominado CESSIONÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº02.533.538/0001-97, com sede na Av. da Universidade, 2596 – Benfica, nesta Capital. OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso visa a **cessão dos bens listados** no ANEXO VII – RELAÇÃO DE BENS CEDIDOS/ACERVO PATRIMONIAL do Contrato de Gestão 01/2012, parte integrante deste instrumento

independente de transcrição, para execução das metas pactuadas no citado contrato.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente cessão fundamenta-se na CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERMISSÃO DE USO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS do Contrato de Gestão nº01/2012.. VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de 12 meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso a vigência do Contrato de Gestão nº01/2012 venha a ser prorrogada.. FORO: Fortaleza, CE. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco de Assis Diniz - Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

HOMOLOGAÇÃO

O EXMO. SR. SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº8.666/93, com suas alterações posteriores, tendo em vista o resultado da Solicitação de Propostas - Manifestação de Interesse nº2011002/CEL 04/Setur/CE, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Consultoria (Pessoa Jurídica) para Realização de Auditoria Externa para 4 (quatro) anos de Execução do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PRODETUR NACIONAL NO ESTADO DO CEARÁ, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em referência e **adjudicar** seu objeto a empresa **LOUDON BLONQUIST – AUDITORES INDEPENDENTES** por ter sido ela a vencedora do presente certame, com o valor de R\$342.940,84 (Trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). Fortaleza, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2012. Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Turismo).

Maximiano L. B. Chaves Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

HOMOLOGAÇÃO

O EXMO. SR. SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº8.666/93, com suas alterações posteriores, tendo em vista o resultado da licitação do tipo Concorrência Pública Nacional nº20110010, SETUR/DER, que tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HANGAR DO AEROPORTO DE ARACATI – CE, pela Comissão Central de Concorrências, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em referência e **adjudicar** seu objeto à empresa **R. SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter sido ela a vencedora do presente certame, com o valor de R\$11.648.089,70 (onze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitenta e nove reais e setenta centavos). Fortaleza - CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2012. Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

DELIBERAÇÃO Nº06/2012 – DPGE

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Resolução nº29/2012 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que trata da outorga da Comenda de Mérito da Defensoria Pública; reunidos nas 5ª sessão ordinária e 3ª sessão extraordinária, ocorridas nos dias 07 e 27 de março de 2012; CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Defensoria Pública do Estado do Ceará as Instituições e personalidades Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Vice-Governador Domingos Gomes de Aguiar Filho, Ministro Raul Araújo Filho, Defensora Pública Nívea de Matos Nunes Rolim, Jornalista Eliomar Martins de Lima e Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará- ADPEC, DELIBERA: Art.1º. Fica **concedida à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ a “Comenda de Mérito da Defensoria Pública”**. Art.2º. Fica concedida aos Senhores, Vice-Governador **DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**, Ministro **RAUL ARAÚJO FILHO**, Defensora Pública **NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM** e Jornalista **ELIOMAR MARTINS DE LIMA** a “Comenda de Mérito da Defensoria Pública”. Art.3º. Fica concedida à

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ, a “Comenda de Mérito da Defensoria Pública”. Art.4º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. CONSELHO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

*** **

DELIBERAÇÃO Nº07/2012 – DPGE

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Resolução nº63/2012 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que trata da criação da Medalha de Mérito Defensorial José Euclides Ferreira Gomes Júnior; reunido na 3ª sessão extraordinária, ocorrida no dia 27 de março de 2012; CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Defensoria Pública as autoridades PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA e GOVERNADOR CID FERREIRA GOMES, DELIBERA: Art.1º. Fica **concedida** ao PRESIDENTE **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** e ao Governador **CID FERREIRA GOMES**, a “**Medalha de Mérito Defensorial José Euclides Ferreira Gomes Júnior**”. Art.3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. CONSELHO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº63/2012.

DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO DEFENSORIAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública (art.37 caput da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988); CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (Art.102, LC 80/1994 e Arts.1º e 10, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior, de 25 de março de 1998); CONSIDERANDO que este ano a Defensoria Pública implementa 15 (quinze) anos desde a sua criação, fato histórico tão auspicioso, merecedor de marco enaltecido; Resolve:

Art.1º - Instituir a “Medalha de Mérito Defensorial José Euclides Ferreira Gomes Júnior”, chamada a galardoar o mérito cívico do cidadão que, no Ceará, se destaca pelos relevantes serviços à Defensoria Pública e exemplos de dedicação ao cidadãos que dela necessitam, com as seguintes características:

I. A medalha será banhada a ouro com diâmetro total de 45 (quarenta e cinco) milímetros, sendo no centro um disco de 35 (vinte e cinco) milímetros de diâmetro, no qual será inscrito o brasão da Defensoria Pública do Estado do Ceará, sob o modelo constante na Resolução nº60/2012, do Conselho Superior e circundando o disco uma coroa de louros de 05 (cinco) milímetros de grossura e 3 (três) milímetros de espessura.

II. A medalha terá uma fita verde, de 40 (quarenta) milímetros de comprimento por 30 (trinta) milímetros de largura, e será usada sobre o peito esquerdo.

III. A passarela será de prata dourada, tendo a dimensão de 13 (treze) milímetros de comprimento por 33 (trinta e três) milímetros de largura, da qual pendem a fita e a medalha.

Artigo 2º - A Medalha poderá ser outorgada a, no máximo, duas pessoas por quinquênio e sua entrega ocorrerá em solenidade pública, preferentemente, durante as comemorações dos aniversários quinquenais de criação da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

§1º - A entrega deverá ser precedida de divulgação prévia da solenidade nos meios de comunicação locais.

§2º - A preparação do evento será de responsabilidade da Defensoria Pública Geral do Estado.

Artigo 3º - Compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado, por maioria de seus membros, decidir sobre a concessão da honraria.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 27 de março de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
PRESIDENTE

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
CONSELHEIRA NATA

Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu
CONSELHEIRA NATA

Aline Lima de Paula Miranda
CONSELHEIRA ELEITA

Ricardo César Pires Batista
CONSELHEIRO ELEITO

Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes
CONSELHEIRA ELEITA

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº316/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº316/2012, 02 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
KLEINA CHAVES NOGUEIRA	ORIENTADORA DE CÉLULA	000030-1-8	10,00	20	200,00
ÊNIA MARIA PINHEIRO	COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	000017-1-6	10,00	20	200,00
MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA CAMPOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	000031-1-5	10,00	20	200,00
RÉGIA MARY LIMA DOS SANTOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	000015-1-1	10,00	20	200,00
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	000011-1-2	10,00	20	200,00
JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	000034-1-7	10,00	20	200,00
SAMUEL DE SOUSA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO	000061-1-4	10,00	20	200,00

*** **